

Direcção Regional de Educação
de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
de António Gedeão

Aviso n.º 4488/2010

**Abertura do procedimento concursal para a eleição
do(a) director(a) da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino
Básico de António Gedeão, Laranjeiro — Almada**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto procedimento concursal para provimento do lugar de director(a) da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, Laranjeiro — Almada, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos, como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

2 — As candidaturas devem ser formalizadas até 15 dias úteis após a publicação do aviso de abertura no *Diário da República*, mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho geral da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, podendo ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, Alameda de Guerra Junqueiro, 11, 2814-503 Almada, das 9 horas e 30 minutos às 16 horas, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço electrónico;

b) Habilitações académicas e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, datado e assinado, com prova documental dos elementos nele constantes, excepto se os mesmos se encontrarem arquivados em processo individual existente nesta Escola.

b) Projecto de intervenção na Escola onde sejam identificados problemas, definidos objectivos e estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal/cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — As candidaturas serão apreciadas por uma comissão especialmente designada para o efeito pelo conselho geral.

4 — A apreciação das candidaturas é feita conforme o estipulado no artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do Director, disponível para consulta:

a) Por afixação no pavilhão H da Escola (no *placard* do conselho geral);

b) Na página electrónica da Escola — <http://www.esec-antonio-gedeao.rcts.pt>.

5 — Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

6 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no pavilhão H da Escola (no *placard* do Conselho Geral) e na página electrónica da Escola, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de divulgação dos resultados.

7 — Situações ou casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo conselho geral, respeitando o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o Código de Procedimento Administrativo.

24 de Fevereiro de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Dias Teixeira Silvestre*.

202955386

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 3887/2010

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 7 do art. 20, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delegeo no adjunto, Fernando António Veloso Ribeiro, a competência para de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos.

2 — Promover a avaliação do pessoal não docente.

3 — Coordenar pessoal não docente.

4 — Zelar pela Segurança.

5 — Zelar pela actualização do cadastro patrimonial do Agrupamento.

6 — Fomentar a articulação com a autarquia, na partilha de responsabilidades e na gestão dos recursos.

7 — Desenvolver os procedimentos inerentes ao recrutamento e selecção do pessoal não docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Vila Nogueira de Azeitão, 25 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

202959541

Despacho (extracto) n.º 3888/2010

Delegação de Competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 7 do art. 20, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delegeo na adjunta, Maria Cândida Pascoal Tourais, a competência para de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Gerir a área de alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

2 — Apoiar a presidente na gestão dos recursos humanos e financeiros do Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

3 — Coordenar a acção dos professores da Educação Especial, em relação aos alunos do 1.º ciclo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Vila Nogueira de Azeitão, 25 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

202959622

Despacho (extracto) n.º 3889/2010**Delegação de competências**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego na subdirectora Maria do Carmo Franco a competência para, de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Gerir a área de alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino regular e cursos de educação e formação.

2 — Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral.

3 — Coordenar a acção dos professores da Educação Especial, em relação aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos.

4 — Substituir o director nas suas faltas e impedimentos.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

25 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

202959347

Despacho (extracto) n.º 3890/2010**Delegação de Competências**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 7 do art. 20, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, delego na adjunta, Ana Isabel Melo Marques, a competência para de acordo com as orientações definidas, praticar os seguintes actos:

1 — Coordenar e acompanhar todos os cursos relacionados com a Educação e Formação de Adultos, nomeadamente Ensino Recorrente, Cursos de Educação e Formação de Adultos, Extra-escolares e Formações Modulares.

2 — Coordenar e acompanhar os Cursos de Educação e Formação.

3 — Apoiar a presidente no desenvolvimento dos trâmites inerentes ao recrutamento e selecção de pessoal docente.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2009, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Vila Nogueira de Azeitão, 25 de Fevereiro de 2010. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

202959817

Escola Secundária de Benavente**Aviso n.º 4489/2010**

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de Antiquidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

25 de Fevereiro de 2010. — A Directora da Escola, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.

202959841

Aviso n.º 4490/2010

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da Sala de Professores desta Escola a lista de Antiquidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2009.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

25 de Fevereiro de 2010. — A Directora da Escola, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.

202959914

Agrupamento de Escolas D. Sancho I**Aviso n.º 4491/2010**

Em anexo se publica a lista do Pessoal Docente, conforme o estipulado na alínea *d*) do artigo 37.º da lei n.º 12-A/20089 de 17 de Fevereiro, que no ano de 2009 cessou definitivamente a relação jurídica de emprego, por motivo de aposentação.

Nome	Aposentação data no <i>Diário da República</i>
Maria Margarida Montenegro Aragão Melchior Gomes	31-05-2009

25 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Manuel Lopes Raimundo*.

202958383

Despacho n.º 3891/2010

Por despacho do Director do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, no uso das suas competências delegadas pelo Director Regional de Educação de Lisboa, no ponto 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento de pessoal docente efectuados no ano escolar de 2009/2010:

Nome	Grupo
Ana Cristina da Silva Andrade Ribeiro	220
Ana Margarida Tavares de Pina Borges Ferreira Filipe	620
Andreia João Valentim Mendes	110
Carla Manuela Silva Luís Ribeiro de Almeida	240
Catarina Isabel Batista Alexandre	400
Dina Maria Narciso Claudino	330
David Alexandre Amaral Lobato	999
Eládio Lagoa Gouveia	260
Elda Maria Mota Moleiro	999
Elisabete Fernandes Filipe	330
Fátima de Lurdes Nunes da Silva	520
Fátima Maria da Silva Caniço	550
Fernando Carlos Guarda Batista Rodrigues	260
Helena Manuela do Nascimento Carvalho Delgado	910
Jana de Sousa Gaspar Sancho Rosa Duarte Fernandes	430
Joana Maria Franco Costa	430
Joana Rute Lopes da Luz Gomes	250
João Pedro Bruno Gaspar Camoêz	510
José Domingos Dionísio Tintim	110
José Miguel Raimundo Noras	400
José Miguel Ribeiro Balsas	620
Liliana Cristina Nogueira Monteiro	500
Maria Angélica Gonçalves Bentes	999
Maria Clara Freire de Sousa Martins	200
Maria de Fátima Afonso Gaspar	500
Maria da Glória Gomes Antunes Chambel Coelho	200
Maria Rosa Dias de Mesquita	620
Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira	220
Marilyna Gonçalves da Costa Campos	110
Marisa Isabel Ribeiro de Sousa	230
Marta Simão Bento Pinheiro	510
Natália dos Reis Pereira	260
Paulo Jorge Neves Silva	560
Pedro Miguel Cardoso Valente	240
Pedro Miguel Correia Tainha	550
Raquel Pinto Tavares	110